



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

EDITAL N.º 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

PROC. LICITATÓRIO N.º 057/2021

PROC. ADM. N.º 3171/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODOS OS SETORES, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2021, ÀS 09:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA DE OCAUCU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone: (14) 3475-1516 – 3475-1204.

AO SENHOR JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITA DE OCAUCU, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares n.ºs. 123/2006 e 147/2014. Certame que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

O presente Edital terá:

ITEM identificado como "COTA PRINCIPAL", interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM identificado como "ITENS EXCLUSIVOS" somente poderão participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME,



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital

ANEXO I-A - Passo a Passo para Cotação

ANEXO II - Memorial Descritivo

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de preços

ANEXO V - Declaração de Habilitação

ANEXO VI - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

ANEXO VII - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.1.1 - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, **somente** poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

1.1.2 - Para a **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todas as empresas, independentemente de ser ME ou EPP.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

1.3 - **Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa conforme pede o edital, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD, seguindo o passo a passo do Anexo I-A.**

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo VI** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

4 - PROPOSTA

4.1 - O Anexo III poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 - Marca dos produtos cotados;

4.3.4 - Prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;

4.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;

4.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples**, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocauçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII**) e.

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo VIII**).



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocauçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de:- **R\$ 0,01 (um centavo de real)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Ocauçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocauçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 – 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile", (14) 3475-1516 – 3475-1204, ou ainda por E-Mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 - Colhidas as assinaturas, este Município de Ocauçu providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

8.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Ocauçu, sem justificativa aceitável;

8.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.9 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Ocauçu e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.9.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

8.9.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

8.9.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

8.10 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - As entregas previstas terão periodicidade semanal, de acordo com as necessidades da municipalidade e em atendimento aos pedidos



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

formulados pelo Município de Ocauçu e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 - As entregas deverão ser feitas na sede do Município, em local a ser determinado pelo setor que requereu os produtos.

9.1.2 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.3 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocauçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocauçu.

10.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

deverá ser encaminhada a este Município de Ocauçu no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Ocauçu/SP, 10 de agosto de 2021.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2021**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocauçu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocauçu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO I-A - PASSO A PASSO PARA COTAÇÃO

1 - Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa conforme pede o edital, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD, seguindo este passo a passo.

2 - Baixar o arquivo "Cotacao.exe" no link a seguir: <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe> e o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO", no site do Município de Ocauçu - www.ocauçu.sp.gov.br/licitacao.



3 - Executar o arquivo "Cotacao.exe" como administrador, clicando com o botão direito do mouse sobre o ícone, e em seguida clicando com o esquerdo sobre a opção "Executar como Administrador".

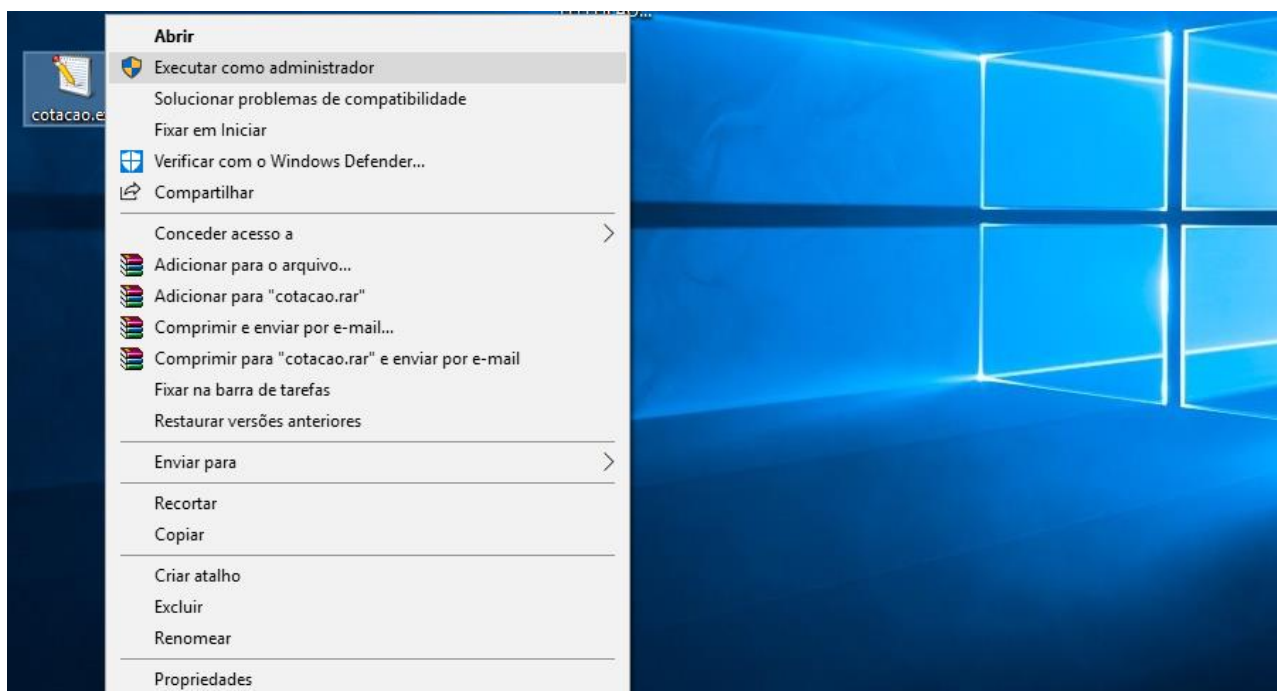


Município de Ocauçu

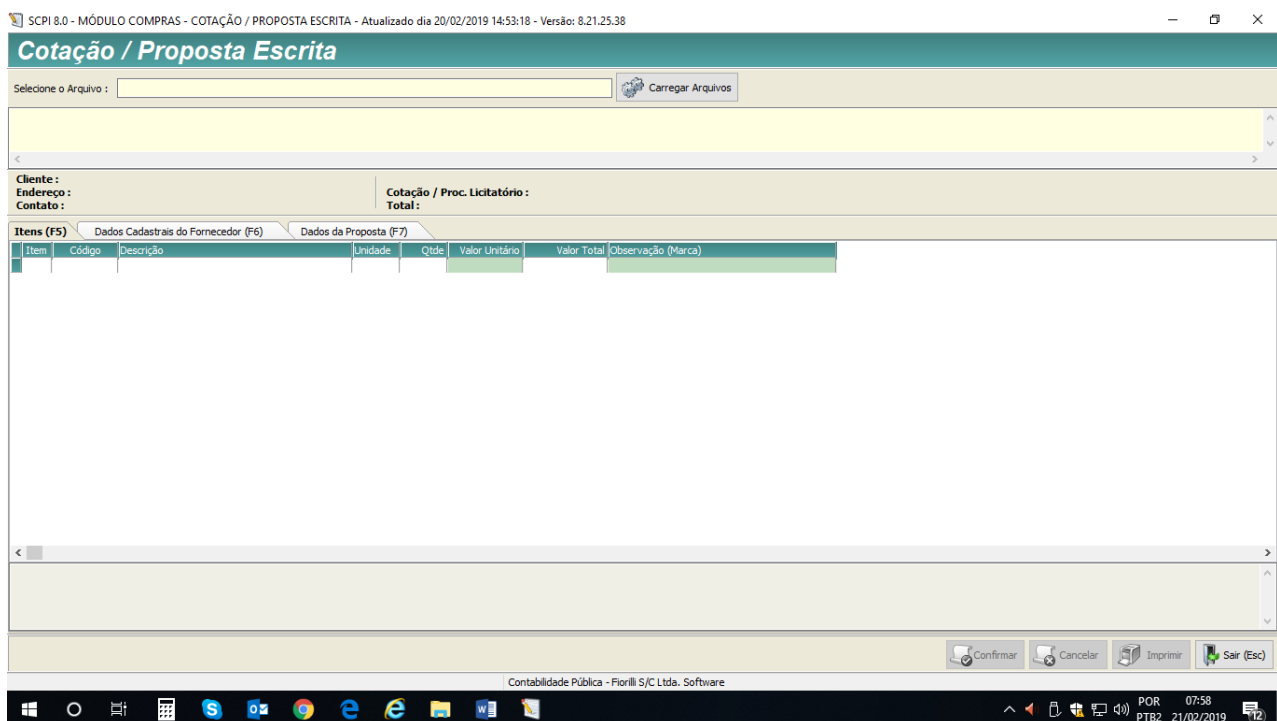
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —



4 – O programa irá abrir da seguinte forma:



5 – Clicar em carregar arquivo, ira abrir um campo para busca, buscar onde foi salvo o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO" clicar sobre o arquivo e depois em "Abrir".

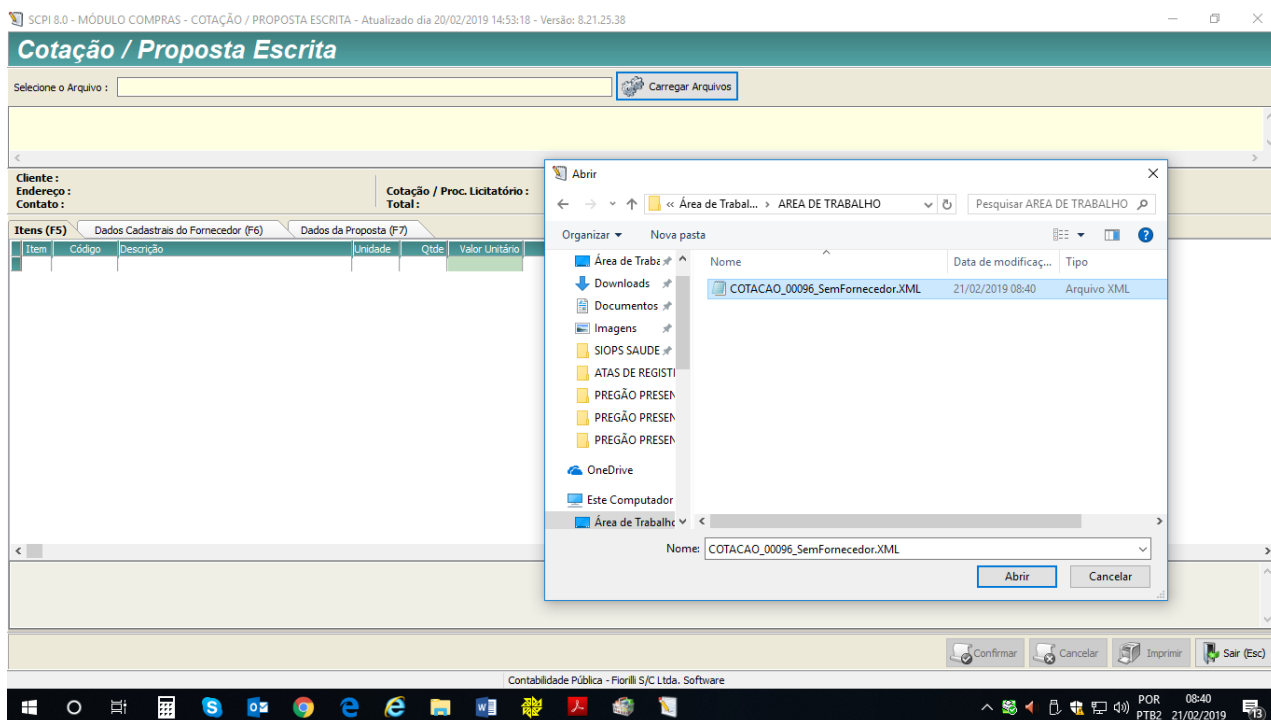


Município de Ocauçu

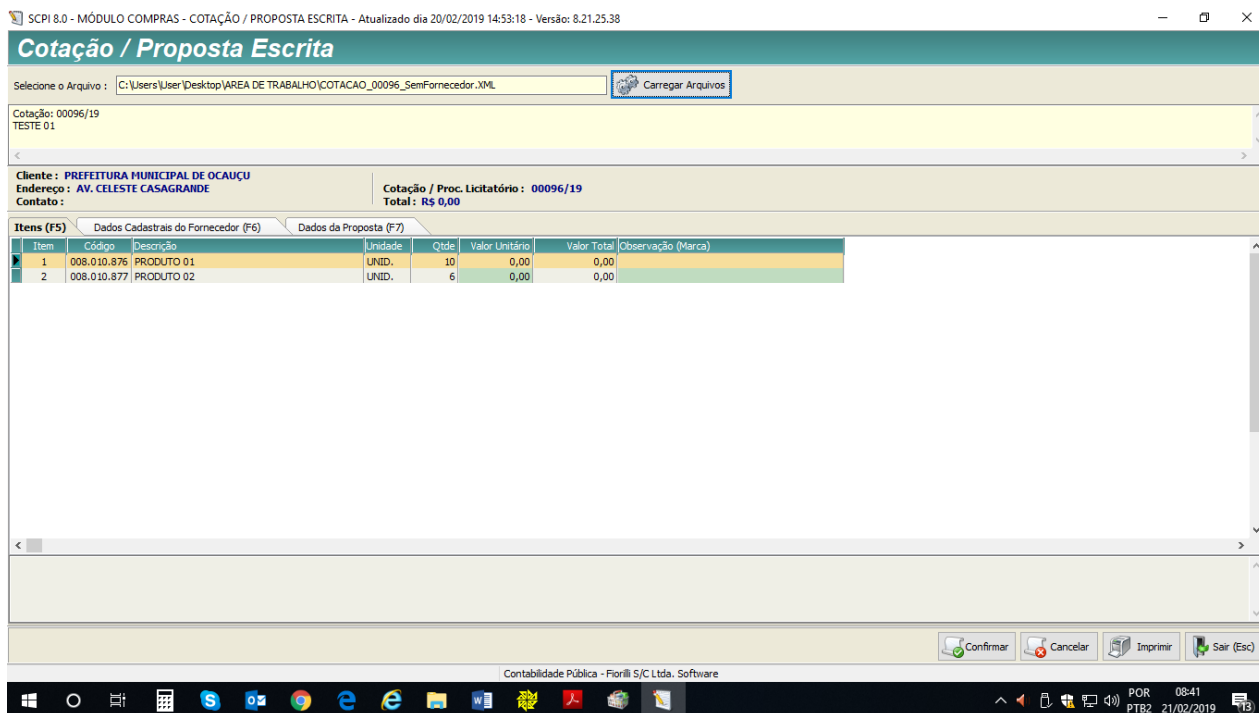
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

— ' ' ' —



6 – Ira abrir a seguinte tela, com todos os produtos a serem cotados:



7 – Os valores deverão ser colocados na Coluna “Valor Unitário”, a Coluna “Valor Total” se preencher automaticamente, colocar também na coluna “Observação (Marca)” as marcas dos produtos cotados.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

— ' ' ' —

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Observação (Marca)
1	008.010.876	PRODUTO 01	UNID.	10	5,00	50,00	
2	008.010.877	PRODUTO 02	UNID.	6	6,00	36,00	

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

8 – Na segunda aba “Dados Cadastrais do Fornecedor”, deverá ser preenchida toda informação requisitada.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 0,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) Dados da Proposta (F7)

CNPJ: 00.000.000/0000-00 Inscrição Estadual: 0000000000000000

Dados Bancários
Banco: 000 Agência: 0000
Conta: 00000

Nome da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato: 000000000000
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Complemento: XXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: 00000000 Cidade: XXXXXXXXXXXXXXXX UF: XX
Telefone: 000000000000 Email: XX
Fax: 00000000 Site: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

9 – Na terceira aba “Dados da proposta” preencher todos os campos conforme pede o edital.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo : C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU
Endereço : AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato : Cotação / Proc. Licitatório : 00096/19
Total : R\$ 0,00

Itens (F5) | Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) | **Dados da Proposta (F7)**

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega / Execução:

Condições de Entrega / Execução:

Prazo e Condições de Pagamento:

Data de Preenchimento:

Responsável pelo Preenchimento:

Faturamento Mínimo:

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

10 - Após preencher a terceira aba clicar em confirmar, ao clicar em confirmar o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO" será sobrescrito pelas informações preenchidas, e é esse arquivo que deverá ser salvo em Pendrive ou Mídia DVD e colocado junto ao Credenciamento.

10.1 - Os dados preenchidos também podem ser impressos e entregues como proposta; clicando em "Imprimir" e depois em "2. Usando Cabeçalho do Fornecedor" irá abrir a tela de impressão da proposta.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\USERS\USER\DESKTOP\AREA DE TRABALHO\RET_COTACAO_00096_SEMFORNECEDOR.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 86,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) Dados da Proposta (F7)

Validade da Proposta: XXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX

Condições de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo e Condições de Pagamento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Data de Preenchimento: 21/02/2019

Responsável pelo Preenchimento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Faturamento Mínimo: R\$0,00

1. Usando o Cabeçalho do Cliente
2. Usando o Cabeçalho do Fornecedor

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

10.2 – Aparecera a seguinte tela com as informações da empresa no cabeçalho, e os itens pedidos no edital, seguidos das propostas. Essa folha serve como Proposta Escrita, podendo ser impressa para ser entregue no envelope de proposta.

Visualizando impressão

Esboço Miniaturas
Principal
Página 1

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX
Fax: XXXXXXXXXXXXXXXX
Banco: XXXXXXXXXXXXXXXX
Complemento: XXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: 00000000
Cidade: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual: 00000000000000
UF: XX

Validade da Proposta: XXXXXXXXXXXXXXXX
Prazo de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX
Condições de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX
Prazo e Condições de Pagamento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Faturamento Mínimo: 0,00

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO: 00096/19
Cotação: 00096/19
TESTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
1	008.010.876	PRODUTO 01	UNID.	10		5,00	50,00
2	008.010.877	PRODUTO 02	UNID.	6		6,00	36,00
Total:							86,00

XXXXXXXXXXXXXX, 21 de fevereiro de 2019.

Página 1 de 1



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

1 - OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODOS OS SETORES, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II.

2 - COTA PRINCIPAL:

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	QTD. ESTIMADA	CUSTO MÉDIO	TOTAL
1	UNID.	Alicate universal 8" (em metal, com cabo emborrachado)	15	44,83	672,45
2	FRASCO	Anticorrosivo desengripante 300 ml	30	9,17	275,10
3	UNID.	Aplicador de silicone em metal	15	70,80	1.062,00
4	METRO	Arame galvanizado nº 12	500	28,03	14.015,00
5	METRO	Arame galvanizado nº 14	500	30,93	15.465,00
6	METRO	Arame galvanizado nº 16	500	29,43	14.715,00
7	ROLO	Arame recozido torcido	100	30,30	3.030,00
8	M3	Areia fina lavada	80	148,33	11.866,40
9	M3	Areia grossa lavada	80	173	13.840,00
10	SACO	Argamassa ACI 20 kg (Uso interno)	40	13,47	538,80
11	SACO	Argamassa ACII 20 kg (Uso interno e externo)	40	26,83	1.073,20
12	SACO	Argamassa piso sobre piso 20 kg (Uso interno e externo, também para assentamento de porcelanatos)	40	35,90	1,436,00
13	UNID.	Assento sanitário convencional (formato oval, produzido em plástico na cor branca)	10	52,73	527,30
14	UNID.	Bacia sanitária convencional	10	253,33	2.533,30
15	UNID.	Bacia sanitária para caixa acoplada	10	193,00	1.930,00
16	UNID.	Balde de aço com alça 18 litros	25	34,13	853,25



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

17	UNID.	Balde de PVC com alça 18 litros	25	17,73	443,25
18	UNID.	Bloco Cerâmico 6 furos (9x14x19)	4000	1,08	4.320,00
19	UNID.	Bloco Cerâmico 8 furos (9x19x19)	4000	1,06	4.240,00
20	PAR	Bota borracha cano longo (Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha)	150	74,23	11.134,50
21	UNID.	Cabo de madeira para enxada	20	12,80	256,00
22	UNID.	Cabo de madeira para enxadão	20	13,27	265,40
23	UNID.	Caçamba para pintura 2,7 litros (Bandeja para pintura 2,7 litros para rolo de até 23cm)	20	10,90	218,00
24	UNID.	Cadeado 20 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	60	19,83	1.189,80
25	UNID.	Cadeado 25 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	60	22,99	1.379,40
26	UNID.	Cadeado 30 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	60	26,60	1.596,00
27	UNID.	Cadeado 35 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	60	33,59	2.015,40
28	UNID.	Cadeado 40 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	60	43,25	2.595,00
29	SACO	Cal hidratado 25 KG	500	15,07	7.535,00
30	SACO	Cal para pintura 8 kg	800	12,60	10.080,00
31	SACO	Cal virgem 25 KG	300	21,63	6.489,00
32	UNID.	Canaleta Ceramica 14x19x19	2500	2,03	5.075,00
33	UNID.	Canaleta Ceramica 19x19x19	2500	2,15	5.375,00
34	UNID.	Canaleta Ceramica 9x19x19	2500	1,96	4.900,00
35	UNID.	Carriola Metalica Reforçada 50 litros	25	343,33	8.583,25



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

36	UNID.	Chave fenda 1/8 x 4"	40	10,87	434,80
37	UNID.	Chave fenda 1/8 x 6"	40	11,27	450,80
38	UNID.	Chave fenda 3/16 x 4"	40	11,93	477,20
39	UNID.	Chave Philips 1/8 x 4"	40	10,53	421,20
40	UNID.	Chave Philips 1/8 x 6"	40	10,97	438,80
41	UNID.	Chave Philips 3/16 x 4"	40	11,93	477,20
42	SACO	Cimento 25kg	300	24,60	7.380,00
43	SACO	Cimento 50kg	600	40,00	24.000,00
44	TUBO	Cola de madeira 100 Gr	100	7,17	717,00
45	UNID.	Colher de pedreiro n°10	35	48,73	1.705,55
46	UNID.	Colher de pedreiro n°7	35	46,13	1.614,55
47	METRO	Corda 06mm	800	1,27	1.016,00
48	METRO	Corda 08mm	800	1,32	1.056,00
49	METRO	Corda 10mm	800	1,77	1.416,00
50	METRO	Corda 12mm	800	2,57	2.056,00
51	UNID.	Disco corte 4 1/2	40	6,17	246,80
52	UNID.	Disco corte 7"	40	13,83	553,20
53	UNID.	Enxada em aço 2,5 libras sem cabo	20	74,33	1.486,60
54	UNID.	Enxadão em aço 2,5 libras sem cabo	20	34,13	682,60
55	UNID.	Escada Reforçada de metal 05 degraus	10	176,67	1.766,70
56	UNID.	Escada Reforçada de metal 06 degraus	10	197,33	1973,30
57	UNID.	Espátula de aço n° 08 com cabo de madeira	30	10,50	315,00
58	UNID.	Espátula de aço n° 08 com cabo de plástico	30	10,50	315,00
59	UNID.	Espátula de aço n° 10 com cabo de madeira	30	12,50	375,00
60	UNID.	Espátula de aço n° 10 com cabo de plástico	30	12,50	375,00
61	KIT	Fechadura Completa Externa	15	78,43	1.176,45
62	KIT	Fechadura Completa Interna	15	54,73	820,95
63	KIT	Fechadura para banheiro	15	57,53	862,95



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

64	BARRA	Ferro 1/2 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	85	140,77	11.965,45
65	BARRA	Ferro 1/4 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	85	55,20	4.692,00
66	BARRA	Ferro 3/8 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	85	105,13	8.936,05
67	BARRA	Ferro 4/2 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	85	30,37	2.581,45
68	BARRA	Ferro 5/16 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	85	69,77	5.930,45
69	UNID.	Foice para canhoto/destro	30	58,87	1.766,10
70	METRO	Forro Madeira Cedrinho	250	0,00	0,00
71	METRO	Forro Madeira Pinus	250	33,43	8.357,50
72	METRO	Forro PVC branco	250	38,00	9.500,00
73	BARRA	Haste terra de cobre 2.40 mt	10	45,87	458,70
74	UNID.	Lajota Cerâmica H8 20x30cm	500	3,00	1.500,00
75	UNID.	Lima p/ enxada	25	21,50	537,50
76	UNID.	Linha de pedreiro 100 mts	40	9,12	364,80
77	UNID.	Linha de pedreiro 50 mts	45	5,90	265,50
78	UNID.	Lixa d'água 1200	60	9,60	576,00
79	UNID.	Lixa d'água 600	60	3,30	198,00
80	UNID.	Lixa ferro 100	60	3,70	222,00
81	UNID.	Lixa ferro 120	60	3,57	214,20
82	UNID.	Lixa ferro 150	60	3,50	210,00
83	UNID.	Lixa ferro 80	60	3,77	226,20
84	UNID.	Lixa parede 100	60	2,03	121,80
85	UNID.	Lixa parede 120	60	1,87	112,20



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

86	UNID.	Lixa parede 150	60	1,87	112,20
87	UNID.	Lixa parede 60	60	2,13	127,80
88	UNID.	Lixa parede 80	60	2,10	126,00
89	M2	Lona preta em polietileno	650	2,37	1.540,50
90	PAR	Luva de algodão com pigmentos de PVC	150	21,87	3.280,50
91	UNID.	Maçaneta em metal p/ porta (maçaneta e espelho com acabamento cromado)	30	24,13	723,90
92	METRO	Maderit vermelho 06 mm (Chapa de madeirit resinado. Dimensões: 2,10 x 1,10)	200	55,00	11.000,00
93	METRO	Maderit vermelho 09 mm (Chapa de madeirit resinado. Dimensões: 2,10 x 1,10)	200	65,00	13.000,00
94	UNID.	Mangueira de gás 1,25 mt (Mangueira para gás trançada amarela, normatizada, 1,25 metros, exclusiva para instalação doméstica de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo)	40	17,10	684,00
95	UNID.	Marreta 1,5 kg	25	46,77	1.169,25
96	UNID.	Marreta 2 kg	25	56,20	1.405,00
97	UNID.	Marreta 3 kg	25	75,00	1.875,00
98	UNID.	Marreta 500 gr	25	30,17	754,25
99	UNID.	Martelo carpinteiro 25mm	20	41,30	826,00
100	UNID.	Martelo carpinteiro 27mm	20	43,87	877,40
101	UNID.	Martelo carpinteiro 29mm	20	52,77	1.055,40
102	UNID.	Masseira de PVC 10 lts	20	38,83	776,60
103	UNID.	Masseira metálica 10 lts	20	49,18	983,60
104	UNID.	Miolo da Fechadura	15	40,50	607,50
105	UNID.	Pá de bico com cabo nº 3	20	42,07	841,40
106	UNID.	Pá quadrada com cabo nº 4	20	40,20	804,00
107	UNID.	Palha de aço nº00	35	3,00	105,00



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

108	UNID.	Palha de aço nº01	35	3,00	105,00
109	UNID.	Palha de aço nº02	35	3,00	105,00
110	M3	Pedra britada nº 1	120	160,0	19.200,00
111	M3	Pedra britada nº 2	120	150,00	18.000,00
112	M3	Pedra britada nº 3	120	150,00	18.000,00
113	M3	Pedra Rachao	120	150,00	18.000,00
114	M3	Pedrisco	120	155,00	18.600,00
115	M2	Piso 30x30 PI 4	350	35,00	12.250,00
116	M2	Piso 40x40 PI 4	350	35,00	12.250,00
117	M2	Piso 60x60 PI 4	350	35,00	12.250,00
118	M2	Piso 30X30 PI 5	400	38,00	15.200,00
119	M2	Piso 40X40 PI 5	400	38,00	15.200,00
120	M2	Piso 60X60 PI 5	400	38,00	15.200,00
121	M2	Azulejo 10x10	200	0,00	0,00
122	M2	Piso Porcelanato Retificado Esmaltado 60x60	400	0,00	0,00
123	M2	Piso Porcelanato Retificado Fosco 60x60	400	0,00	0,00
124	M2	Piso Porcelanato Junta Seca 60x60	400	0,00	0,00
125	UNID.	Porta de aço 70 x 210 (sem pintura com batente)	20	553,33	11.066,60
126	UNID.	Porta de aço 80 x 210 (sem pintura com batente)	20	557,33	11.146,60
127	UNID.	Porta de madeira 70 x 210 (semi-oca)	20	240,00	4.800,00
128	KG	Porta de madeira 80 x 210 (semi-oca)	175	244,67	42.817,25
129	KG	Prego 12 x 12	175	32,10	5.617,50
130	KG	Prego 15 x 15	175	30,93	5.412,75
131	KG	Prego 17 x 21	175	26,53	4.642,75
132	KG	Prego 19 x 36	175	25,43	4.450,25
133	KG	Prego 22 x 48	175	24,77	.334,75
134	KG	Prego 24 x 72	175	30,53	5.342,75
135	KG	Prego 26 x 84	120	38,00	6.650,00
136	UNID.	Rejunte 1 kg (Produto para uso interno e externo)	80	4,57	365,60
137	UNID.	Rejunte para Porcelanato 1 kg (Produto para uso interno e externo)	100	0,00	0,00



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

138	UNID.	Serrinha Starrett	60	15,44	926,40
139	TUBO	Silicone branco 280 gr (Silicone adesivo vedante antifungo e mofo)	60	21,83	1.309,80
140	UNID.	Silicone incolor 280 gr (Desenvolvido para vedar, selar e calafetar, resistindo a variações de temperatura, água, maresia e produtos de limpeza)	80	22,00	1.760,00
141	UNID.	Tabua pinus 20 cm	110	23,40	2.574,00
142	UNID.	Tabua pinus 25 cm	110	29,57	3.252,70
143	UNID.	Tabua pinus 30 cm	25	41,30	1.032,50
144	UNID.	Talhadeira n° 12	50	25,00	1.250,00
145	UNID.	Telha fibrocimento sem Amianto 2.44 x 0,50 x 4mm	120	24,77	2.972,40
146	UNID.	Telha fibrocimento sem Amianto 2.44 x 110 x 5 mm	120	64,00	7.680,00
147	UNID.	Telha fibrocimento sem Amianto 2.44 x 110 x 6 mm	120	80,80	9.696,00
148	UNID.	Telha fibrocimento sem Amianto 3.05 x 110 x 6 mm	120	102,79	12.334,80
149	UNID.	Telha fibrocimento sem Amianto 3.66 x 110 x 6 mm	25	125,81	3.145,25
150	UNID.	Telha Romana Cerâmica	10000	2,15	21.500,00
151	UNID.	Telha Portuguesa Cerâmica	10000	2,12	21.200,00
152	UNID.	Telha de Concreto	5000	0,00	0,00
153	UNID.	Telha Trapezoidal Galvanizada	2000	0,00	0,00
154	GALAO	Tijolo baiano maciço (9x5x19)	350	0,55	192,5
155	UNID.	Torques amador 12"	35	45,77	1.601,95
156	UNID.	Treliça h8 x 6 mts	25	71,07	1.776,75
157	UNID.	Trena emborrachada 5 mts	100	58,47	2.847,00
158	UNID.	Trilho de concreto com Treliça h8	50	25,00	1.250,00
159	LATA	Vanga quadrada sem cabo	30	34,45	1.033,50



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

2.1- COTA EXCLUSIVA:

160	GALAO	Vedacit 1 lts (Composição: Estearatos e cargas minerais)	50	24,80	1.240,00
161	LATA	Vedacit 18 lts (Composição: Estearatos e cargas minerais)	25	154,13	3.853,25
162	LATA	Vedacit 3.6 (Composição: Estearatos e cargas minerais)	50	63,47	3.173,50
163	LATA	Vedalit 1 lts	60	23,10	1.386,00
164	UNID.	Vedalit 3.6 lts	30	47,77	1.433,10
165	UNID.	Veneziana sem grade 100 x 100	30	591,15	17.734,50
166	UNID.	Veneziana sem grade 100 x 120	30	580,80	17.424,00
167	UNID.	Veneziana sem grade 100 x 150	50	630,13	31.506,50
168	UNID.	Vitrô 100 x 100	30	449,65	13.489,50
169	UNID.	Vitrô 100 x 120	30	460,18	13.805,40
170	UNID.	Vitrô 100 x 150	30	511,83	15.354,90
171	UNID.	Vitrô 50 x 50	30	105,77	3.173,10
172	UNID.	Vitrô 60 x 40	30	125,81	3.774,30
173	LATA	Vitrô 60 x 80	50	164,09	8.204,50
174	LATA	Zarcão 1 Litros	60	38,43	2.305,80
175	LATA	Zarcão 3.6 Litros	60	137,95	8.277,00
		TOTAL			844.022,35

3. FORNECIMENTO:

Os pedidos de entrega ocorrerão semanalmente de acordo com as necessidades deste Município de Ocauçu e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer em prazo não superior a **05 (CINCO) dias corridos contados** do recebimento da Autorização de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

O local de entregue será fornecido pelo setor no Pedido de Compra ou através do e-mail de encaminhamento do Pedido de Compra.

6. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODOS OS SETORES, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo II.

REFERÊNCIA: COTA PRINCIPAL / COTA EXCLUSIVA

PLANILHA DE PREÇOS					
Ite m	Descrição	Quant .	Marca	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias corridos do recebimento da Autorização de Compra).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO IV

MINUTA DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. _____

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 019/2021

PROCESSO N.º 057/2021

Aos ____ dias, do mês de _____ do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTOR (1)

EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO:		N.º.		
E-MAIL:		FONE: ()		
REPRESENTANTE:				
CI-RG		CPF:		
Item	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL				

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODOS OS SETORES, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município de Ocauçu, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 – Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – A CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

CLÁUSULA SETIMA – SANÇÕES

7.1 – A recusa injustificada da DETENTORA em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

7. 2 – De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DETENTORA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução total da contratação;



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela DETENTORA à CONTRATANTE ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocaúçu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

P/ MUNICÍPIO



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

P/ DETENTOR (1)

AGENTE FISCALIZADOR

NOME :

CPF N.º .

TESTEMUNHAS :

NOME

RG N.º

NOME

RG N.º



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____,
representante legal da _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório
do **Pregão Presencial n.º 019/2021**, realizado pelo Município de Ocaçu,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 019/2021**, realizado pelo do Município de Ocauçu.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 019/2021**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 019/2021**, do Município de Ocaçu, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.